ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 7 DE JULHO. N. 118.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PIN e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda S. Domingos V-M. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. Ch. de t.
7 Terça S. Pulqueria V. M. Rel. de m: aud. do J. de O. de t.
8 Quarta S. Procopio M. sessão da T. Pub.
9 Quinta S. Cyrillo M. C. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
10 Sexta S. Januario. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t. Lua ch. as 4. h. e 16 m. da m.
11 Sabbado. S. Sabino. Relação de m. aud. do Vig. G de t. em Olinda.
12 Domingo S. João Gualberto Ab.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza. Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, iacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e extas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO

Assemblea Geral Legislativa.

CAMARA DOS SENADORES.

Extracto da Sessão em 9 de Maio de 1835.

Presidencia do Snr. Bento Barrozo Pereira.

REunidos pelas 10 horas e meia 26 Senadores, abrio-se a Sessão; lendo-se a acta da anterior foi approvada.

ORDEM DO DIA.

Entrou em primeira discussão a resolução que reverte para os Cofres da Fazenda Publica os emolumentos de que tracta o Decreto de 8 de Junho de 1831.

« A Assemblea Geral, atc.

« Art. Unico. Os emolumentos, de que tracta o Decreto de 8 de Junho de 1831, serão arrecadados por inteiro para a Fazenda Publica, e formarão parte da Receita Geral do Imperio, ficando para esse fim somente derrogados o sobredito Decreto, e quaesquer outras disposições em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, etc. »

O Snr. Saturnino mandou á mesa o seguinte: «Requeiro o adiamento da Resolução até que sejão extremadas as Rendas Provinciaes das Geraes pela Lei organica mandada fazer pelo § 4.° do art. 11 da Lei das Reformas.» Foi apoiado, e entrou em discussão, substando-se a da resolução; depois de breves reflexões, dando-se por discutido, posto á votação, foi approvado; ficou por consequencia adiada a dita Resolução.

Passarão-se a entrar em discução diversas materias adiadas, a fim do Senado lhes dar o competente destino.

O Presidente convidou o 1.° Secretario a occupar a cadeira da presidencia.

Entrando em discussão a Resolução vinda da outra Camara sobre propostas do Conselho Geral da Provincia, das Alagoas, creando quatro cadeiras de estudos preparatorios na mesma Provincia, adiada em Sessão de 4 de Novembro de 1830.

O Snr. Barrozo observou, que estas, e outras Resoluções que se achão no Senado, versão sobre objectos, que pela Lei das Reformas, ficarão competindo as Assembleas Provinciaes; duas especies de Resoluções havião na casa, huma formada das Proposições de Conselhos Geraes que o Senado converteu em Resoluções, e outra, as Propostas de Conselhos Geraes enviadas á outra Camara, por ella convertidas em Resolução, approvadas, e remettidas ao Senado; que as da primeira especie podião ser enviadas ao Governo dando-se-lhe a causal, a fim do mesmo Governo as remetter ás Assembleas Provinciaes; mas na segunda especie havia difficuldade por ser necessario faser a remessa á outra Camara, conforme a Constituição, a qual determina que a remessa sò pode ter lugar usando-se das palavras « o Senado reenvia á Camara dos Deputados a Resolução tal, á qual não tem podido dar o seu consentimento, » o que importa huma regeição, quando o Senado não regeitava a sua materia, por ser má, sim deixava de tomar conhecimento della por hoje ser da competencia das Assembleas Provinciaes; e a não haver outro meio para serem enviadas taes Resoluções, era evidente a necessidade de usar se da formula que marca a Constituição, dando a discussão que ora se ventilara, a perceber á outra Camara quaes as razões da remessa.

Seguio-se a 1.ª discussão da seguinte Resolução:

« A Assemblea Geral Legislativa Resolve;

« Art. 1. Ficão pertencendo á Camara Municipal desta Cidade do Rio de Janeiro, e postostos á sua disposição, para mercados, praças, e logradouros publicos, todos os terrenos de Marinha, que a mesma Camara tem reclamado para os usos indicados, em virtude da disposição do § 14 do artigo 51 da lei de 15 de Novembro de 1831, e que forão medidos e demarcados por Provisões do Thesouro Publico de 14 de Novembro de 1832.

Art. 2. Fica a mesma Camara Municipal autorisada para mandar demarcar no pantano ou mangue da Cidade Nova, o local para hum canal, e as ruas que fôr conveniente abrir-se para utilidade e salubridade publica, podendo aforar o restante do terreno á quem quizer desseca-lo e nelle edificar, percebendo o foro, que fôr justo estipular, com attenção á natureza do mesmo terreno.

« Art. 3. Ficão revogadas todas as Leis, e Decretos em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, etc.»

Deu-se por discutida, e passou em seguida a entrar em segunda discussão.

Entrou em discussão o seu 1.° artigo, o Snr. Paula Souza offereceo a seguinte substituição: « Ficão permanentes as disposições do art. 37 da lei de 3 de Outubro de 1834. Supprima-se o art. 2.°, quando este seja approvado.»

Foi apoiada e entrou em discussão

Forão lidos diversos papeis a respeito.

« Art. 38. Terminada a discussão se procederá á votação promiscua, e o que se discutir pela maioria dos membros presentes, será a resolução da Assemblea Geral para ser levada á Sancção Imperial.»

O Snr. Paula Souza offereceo o seguinte addicionamento. « Haverá votação nominal todas as vezes « que algum Membro a requeira, sendo approvada « por dous terços dos Membros presentes, independente de mais discussão.» Foi apoiado.

O Snr. Ferreira de Mello offereceu igualmente o seguinte: Quando a materia se referir a interesse individual, a votação será por escrutinio secreto.»

Foi igualmente apoiado, e dando a hora ficou a discussão adiada.

O Vice-Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão, trabalhos de Commissões até ao meio dia, e depois diversas resoluções, etc.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 9 de Mao.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e dous Deputados, o Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

ORDEM DO DIA.

Nomeação da Commissão Especial para tratar do meio circulante.

Procedendo se ao escrutinio, e achando-se sobre a mesa sessenta e nove sedulas, verificou-se a nomeação nos Snrs. Souza Martins, com 36 votos: Baptista de Oliveira, 26, e Hollanda Cavalcanti, 26.

Seguio-se a nomeação de huma Commissão Especial para tratar dos meios de se publicarem os trabalhos da Casa, e sahirão eleitos os Snrs. Veiga Pessoa com 25 votos; Barboza Cordeiro, 25; e Moniz Barreto, 22.

Passou-se á leitura de Propostas e Indicações.

O Snr. Cornelio França leu hum Projecto de Decreto para que sejão amnistiadas todas as pessoas involvidas em crimes politicos, commettidos nas Provincias de Minas Geraes e Rio de Janeiro, até ao fim do anno passado, ficando em perpetuo silencio todos os processos a este respeito, qualquer que seja o estado em que se achem. julgou-se objecto de deliberação e foi a imprimir.

O Snr. Ferreira França leu hum Projecto de Decreto que declara, que da presente em diante os pardos residentes ou nascidos no Brazil serão livres. Não se julgou objecto de deliberação.

Entrou em discussão o seguinte Parecer da Commissão de Poderes:

« Foi presente á Commissão dos Poderes o officio do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, em que partecipa as providencias que deu para ser supprido hum dos lugares de Deputado pela Provincia das Alagoas, que ficou vago pelo assassinato do Deputado da dita Provincia, o Vigario Joze Vicente de Macedo. Do referido officio consta que a Camara Municipal da Capital da dita Provincia, duvidou dar o competente Diploma ao supplente mais votado, o Cidadão Joze Rafael de Macedo, com o pretexto de se achar elle pronunciado, e que o mesmo Ministro repetira as ordens sobre a expedição do Diploma do dito Supplente, determinando que ficasse suspenso todo e qual quer procedimento contra elle, até que por esta Camara fosse decidido se elle devia, ou não ser admittido ao exercicio de Deputado. A Commissão considerando devidamente esta materia, e attendendo ao que o dito Cidadão Joze Rafael Macedo acha-se na Corte, e a que sendo elle o primeiro Supplente da provincia das Alagoas, posto que se ache pronunciado, compete-lhe hum lugar de Deputado ordinario da dita Provincia, visto o fallecimento de hum dos seus Deputados, e ser a sua pronuncia posterior á eleição; e attendendo mais a que he segundo supplente da dita provincia o cidadão Antonio de Castro Vianna, e que se acha na Corte, e appresentou Diploma na casa, e a que, alem do Deputado fallecido, falta o Snr. Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros, que não tem comparecido nesta sessão, e se acha ausente, he de parecer que se tomem as seguintes decisões:

« 1.° Que se admitta a tomar assento na casa, como Deputado ordinario da Provincia das Alagoas, ao Cidadão José Rafael de Macedo.

« 2.° Que tambem tome assento na casa o Cidadão Antonio de Castro Vianna, como Supplente do Sr. Deputado Manoel Joaquim Fernandes de Barros, em quanto durar o seu impedimento.

« 3.° Que se officie ao Governo para que expeça as ordens afim de que, quanto antes, seja remettido a esta Camara, copia do Processo em que se acha pronunciado o dito Cidadão Jose Rafael de Macedo, para que a vista dello se possa deliberar, se elle deve conti-

ILEGÍVEL

nuar no exercicio de Deputado, ou ser suspenso de suas funcções.

« Paço da Camara dos Deputados, 8 de Maio de 1835. -- *Carneiro Leaõ*; *C. J. de Araujo Viana*; *Luis Cavalcanti.*

O Sr. Henriques de Rezende oppôz-se á primeira parte do Parecer, sendo de opiniaõ que a Camara naõ devia admittir este Sr. Deputado sem que lhe fosse presente o seu Diploma, e que mandaria por tanto emenda á mesa para que se mande á Camara Municipal da Capital das Alagoas remetta o Diploma do Deputado de que se trata. Sendo apoiada entrou igualmente em discussaõ.

O Sr. Carneiro Leaõ sustentou o Parecer da Commissaõ, allegando que a pessoa de que se tratava era já Deputado ordinario da Casa pela morte do Vigario José Vicente de Macedo, que na casa, quer nesta Legislatura, quer nas passadas, ainda se naõ deixou de admittir hum Deputado ordinario por falta de Diploma; que ainda ha poucos dias o Sr. Oderico Mendes havia sido admittido sem ter Diploma, e já em outra Sessaõ o mesmo se praticou a respeito dos Srs. Lemos, Gonçalves Martins e outros; e que finalmente na Assembléa Constituinte o mesmo autor da emenda tomára assento como Deputado sem Diploma; que pois a Commissaõ seguio neste caso as regras, e os precedentes da casa, sem discrepar cousa alguma; e que se a falta de Diploma naõ tem servido de regra para naõ se admittir hum Deputado ordinario, o paracer deve ser approvado.

O Sr. Mello votou contra a primeira parte do parecer, allegando que todos os precedentes da casa a semelhante respeito têem sido contrarios à lei, e ao mesmo regimento da casa.

O Sr. Cornelio França votou pelo parecer em todas as suas partes, demonstrando que era o numero de votos, e naõ o Diploma o que consfituia a legalidade de Deputado, porque o Diploma só servia para se reconhecer da identidade do sugeito, e que só a esta Camara, segundo determina a Constituiçaõ, he que pertencia tomar conhecimento destes objectos, e decidir se o individuo era ou naõ Deputado.

Foi interrompida a discussaõ em consequencia de chegar o Ministro da Justiça.

Pelo meio dia foi introduzido na Sala o Ministro da Justiça com as formalidades do estilo, e occupando o competente lugar, leu o Relatorio da Repartiçaõ dos Negocios Estrangeiros de que interinamente está encarregado, e concluida que foi a sua leitura retirou-se com as mesmas formalidades com que entrou.

Continuou a discussaõ.

Tendo fallado mais alguns Deputados, julgou-se a materia sufficientemente discutida.

Posta à votaçaõ a primeira parte do parecer, foi approvada. Foraõ igualmente approvadas tanto a segunda como a treceira parte, bem como a primeira parte da emenda do Sr. Henrique de Rezende relativa a pedir-se o Diploma do Cidadaõ Joaõ Rafael de Macedo.

Leu-se e approvou-se hum parecer da mesa, para que naõ se admitta mais empregado algum para o serviço da Camara, em quanto o numero dos empregados actuaes fôr sufficiente para preencher os trabalhos occorrentes.

Lêraõ-se e discutiraõ-se differentes pareceres adiados do anno passado sobre pretenções de partes, os quaes tiveraõ o competente destino.

Como tivesse dado a hora o Presidente convidou a illustre Commissaõ de Justiça Criminal para dar o seu parecer sobre o Codigo que já se achava impresso, e igual convite fez a Commissaõ de Commercio, Agricultura, Industria e Artes sobre o Codigo de Commercio que tambem está impresso, e dando para ordem do dia 11, primeira discussaõ da resposta á Falla do Trono, continuaçaõ da discussaõ do Projecto N. 137; e cabendo no tempo, segunda discussaõ do Projecto N. 128 acerca do Subsidio do Regente: levantou-se a Sessaõ pelas duas horas da tarde.

Continuaçaõ do Relatorio do Ministro do Imperio.

POPULAÇAÕ.

SE a populaçaõ he o meio, e o fim da prosperidade dos Estados, parece que hum dos maiores serviços, que se podem prestar ao Brasil, he certamente o promovel-a. Com effeito, a nossa he diminutissima, comparada com a extensaõ do terreno, e com a sua fertilidade. O Brasil poderia manter muito mais de oitenta milhões de habitantes; sem descer a huma subdivisaõ dos seus terrenos, como a que se observa na França, e em algumas partes da Italia, com reconhecida desvantagem da agricultura em grande, entretanto a sua populaçaõ, por hum calculo aproximado, apenas poderá elevar-se a seis milhões.

Para augmentar a populaçaõ de qualquer paiz, naõ ha senaõ dous meios: ou attrahir a externa, ou promover a interna. Quanto ao primeiro, reservo-me para delle no Artigo -- Colonisaçaõ -- quanto ao segundo, vós naõ ignoraes a opiniaõ hoje mais acreditada entre os Economistas. Todos elles concordaõ em que a populaçaõ augmenta na razaõ dos meios de existencia; e sendo isto indubitavel, conviria talvez fixar huma regra, para que os homens casados preferissem, em igualdade de circunstancias, aos solteiros no provimento dos Empregos, cuja renda fosse de quatrocentos mil reis, e dahi para cima. Desta sorte os casados teriaõ mais hum meio de existencia para a procreaçaõ de huma prole legitima, sem que nisto se possa allegar offensa aos direitos daquelles, que o naõ saõ; por quanto os primeiros tem em seu favor mais huma virtude, que estes naõ possuem.

De outra medida se poderia ao mesmo tempo lançar maõ com proveito; e vem a ser o estabelecimento de Colonias Nacionaes nas margens dos nossos rios navegaveis, e á beira das estradas principaes, onde apparecessem terrenos devolutos, a começar da proximidade das povoações para os lugares mais remotos. Formado o nucleo destas Colonias com familias de camponezes indigentes, para ellas se deveriaõ successivamente remetter as pessoas de hum e outro sexo, que naõ exercem honesto emprego nas povoações, ou naõ encontraõ em que se occupem. Desta sorte tornar-se-hiaõ mais commodas e mais seguras as nossas communicações; dar-se hia maior extensaõ á agricultura; animar-se hiaõ os consorcios entre pessoas, que muitas vezes os naõ contrahem por falta de meios de subsistencia; diminuir-se-hia consideravelmente a corrupçaõ dos costumes; finalmente aproveitar-se hiaõ braços, que jazem na ociosidade. Fazer productivos braços inteiramente inuteis equivalle á sua adquisiçaõ. Este assumpto, Senhores, he hum dos mais importantes, que se vos pode offerecer; e naõ duvida o Governo que o mediteis com toda a attençaõ, que elle merece.

AGRICULTURA E COLONISAÇAÕ.

Ja Senhores, vos tem sido por vezes ponderada a necessidade de huma Lei, que promova a cultura dos nossos terronos; e como esta se naõ pode effectuar com a desejada rapidez, sem a adquisiçaõ de braços estrangeiros, deve essa lei providenciar sobre a sua emigraçaõ, hoje summamente necessaria pela extincçaõ do barbaro trafico da escravatura. Naõ penseis que, quando assim me expresso, o Governo tenha em vista resuscitar o systema de colonisaçaõ até agora praticado entre nós: seus vicios, e as consequencias delles, saõ bem conhecidos, para que naõ deseje restabelecel o; o Governo tem sim em vista attrahir capitalistas, e homens laboriosos, que se transplantem para o nosso paiz, sem despeza da nossa parte, e sem outras concessões, mais que as de terrenos, e de certas exempções por hum determinado numero de annos. Neste espirito está concebido hum Projecto, que em tempo opportuno será offerecido à vossa consideraçaõ.

Naõ tem o Governo recebido até agora dos Presidentes das Provincias de S. Paulo, Santa Catharina, e S. Pedro, as informações, que espera, como vos foi annunciado, sobre o melhoramento da cultura, e fabrico da herva — *Matte* —: por tanto nada mais se pode accrescentar ao que sobre este objecto se disse no Relatorio antecedente.

Pelo Jardim da Lagoa de Rodrigo de Freitas foi remetida á Cidade da Bahia huma porçaõ de mudas, e sementes de plantas para o Horto ali destinado ao estudo da Botanica. O estabelecimento da Fazenda Normal, que se deve formar no dito Jardim, ainda está dependendo de providencias ordenadas na Lei de 12 de Outubro de 1833, e pertencente a outra Repartiçaõ; entretanto tem-se ali construido hum chafariz, que serve como peça de decoraçaõ e da primeira utilidade.

A cultura do Cha está naquelle Jardim em activibade, e a sua colheita este anno foi de quasi dez arrobas. Ainda que parte da planta seja mui antiga, e parte collocada em terreno esteril, com tudo ella ainda se acha com proporções para dar annualmente trinta arrobas daquelle producto, e cincoenta, ou sessenta alqueires de semente; quantidade esta ultima, que ordinariamente se distribue pelas differentes Chacaras, e Fazendas das immediações desta Cidade, e que dá bem a conhecer que tal cultura muito se tem vulgarisado.

Concluirei, Senhores, este artigo participando-vos que se naõ tem ainda realisado, nem pode realisar, a transferencia, ordenada pela Lei de 8 de Outubro de 1833, dos vinte casaes de escravos, do Arsenal da Marinha para aquelle Estabelecimento. O adiantamento dos seus trabalhos, e as obras, que estaõ em andamento, exige hum numero maior de braços, do que o existente: assim o Governo espera da vossa solicitude que lhe proporcioneis os meios, que julgardes mais convenientes para supprir esta falta, alugando jornaleiros, ou removendo para ali os escravos da Naçaõ, que existaõ, e naõ sejaõ taõ necessarios em outros lugares; e que lhe augmenteis a consignaçaõ para as despezas, na proporçaõ dos braços, que ali tiver de alimentar.

MINERAÇAÕ.

Depois do ultimo Relatorio, Senhores, huma companhia de Nacionaes, e Estrangeiros foi authorisada para emprehender trabalhos de mineraçaõ nas lavras de « Condonga, » Provincia de Minas Geraes, debaixo das condições que acompanbáraõ o Decreto da indicada authorisaçaõ.

No referido Relatorio fostes informados, da existencia de huma mina de carvaõ de pedra na Provincia de Santa Catharina. O respectivo Presidente aproveitou-se de prestimo de hum Inglez Mr. Davidson, que ali appareceo, e tinha conhecimento da materia; fez explorar a dita mina, e o resultado das observações, a que este obsequioso estrangeiro procedeo no lugar, confirmaõ que o combustivel he de boa qualidade, a mina abundante e de facil traballho. Por diversas informações se conjectura que ella se estende muitas leguas ao Norte e ao Sul do lugar em que foi examinada.

Taes saõ os esclarecimentos, que a este respeito se tem podido atè agora colher: quando à exportaçaõ do producto, o Governo está persuadido de que esta se fará facilmento pelo Rio Tubaraõ á Villa da Laguna, abrindo-se duas estradas, de doze a quatorze leguas, cada huma, a primeira com direcçaõ da mina ao porto do embarque, e a segunda com direcçaõ do Rio à referida Villa. He para crer que a Assembléa Legislativa Provincial naõ deixará de promover, quanto esteja ao seu alcance hum objecto, que pode ser de incalculavel interesse naõ so para aquelle paiz, como tambem para todo o Imperio.

INDUSTRIA.

No anterior Relatorio fostes, Senhores, informados da descoberta de huma machina em vaso aberto, tendente a transformar o sumo da canna em assucar de setenta a oitenta gráos do thermometro centigrado, sem que haja producçaõ de melaço; e da intençaõ, em que estava o Governo, de entrar em ajuste com o author da referida machina, para declarar o segredo; elle exige huma gratificaçaõ de sessenta contos de reis pela descoberta; mas parecendo exorbitante essa quantia, e apresentando-se inconvenientes, pelos quaes o Governo naõ pode previamente certificar-se dos resultados promettidos pelo inventor, e da importancia da utilidade delles, tem este negocio ficado até agora suspenso.

Julgo dever fazer aqui memoria do Cidadaõ Manoel Monteiro de Barros; o qual offereceo ao Governo hum pequeno carro movido por vapor. Este carro acha-se depositado na Sala dos modelos da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, para ser examinado pelos curiosos, e intelligentes.

O Governo tem procurado exactas informações sobre a existencia do insecto da seda no Brasil. Com effeito elle apparece nas Provincias no Rio de Janeiro, Bahia, Minas Geraes, Espirito Santo, e Alagoas; mas «é de huma especie particular, e os seus casulos naõ se podem desmanchar pelo mesmo modo, com que se tira a seda dos que saõ fabricados pelo insecto geralmente conhecido na Europa, segundo tem informado o Cidadaõ Fructuoso Luiz da Motta, que nesta Corte deo principio a huma fabrica de tecidos daquella materia. Este Cidadaõ, verdadeiramente zeloso de promover a nosa industriã, projecta a introducçaõ do insecto da seda conhecido na Europa: ja recebeo huma quantidade de sementes delle, e continua nas suas experienrias, por cujo resultado espera o Governo para dar a este objecto o impulso, que estiver na orbita das suas attribuições, e possibilidades.

Concluirei, Senhores, apresentando-vos em N. 7 huma Relaçaõ de todos os Privilegies Exclusivos, que se tem concedido por invenções, na conformidade da Lei de 28 Agosto de 1830; e posto que conheça que alguns delles talvez encontrem, quando se forem a pôr em pratica em ponto grande, obstaculos naõ occurrentes no pequeno ponto dos modelos; e que outros offerecem pequena vantagem; he com tudo lisongeiro ver a tendencia, que se tem manifestado para taes objectos, e o desenvolvimento, que taõ favoraveis principios nos promettem.

Continuar-se à.

EDITAL.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Fidalgo Cavalleiro, Official da Imperial ordem do Cruzeiro, Coronel da segunda Linha, e Prezidente da Provincia de Pernambuco por a Regencia em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2.° que Deos Guarde &c.

FAço saber que tendo de se levar ao estado completo o numero de Praças da Força Policial da Provincia, na qual, em virtude da Lei Provincial de 6 de Junho proximo passado, devem ser engajados por dois annos Cidadãos Brazileiros, que aprezentem informação do Juiz de Paz do respectivo Destricto, que abone a sua conducta, e probidade, sendo preferivel os que ja tiverem servido na Tropa de Linha, convida á aquelles Cidadãos, que estiverem nas circunstancias de se engajarem, para que dentro de sessenta dias contados da data deste, compareção perante o Commandante Geral da dita Força, afim de serem alistados, ficando na inteligencia de que findo este prazo, sem que tenhão comparecido, se procederá a recrutamento, sendo os recrutados obrigados a servirem quatro annos.

Os Soldados de Cavllaria venceráõ dezacete mil reis por mez, e os d'Infantaria dezeceis mil reis. E para que chegue á noticia de todos, mandei lavrar o prezente, que será afixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa. Palacio do Govorno de Pernambuco 7 de Julho de 1835.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerqde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuaçaõ do Expediente do dia 4.

A' J. J. Esteves, que fica dispenso do fornecimento de farinhas para o Acampamento de Lagoa dos Gatos, e volta a letra que deve vir acompanhada de recibo do respectivo Commandante.

— Portaria ao Commandante das Forças Maritimas, para passar para bordo do Paquete do Norte as praças da Divisaõ do Pará, informando por que se achaõ ellas redusidos a tres.

— Ao Commtudante do d'to Paquete, para receber e fazer a devida entrega das praças de que tracta a Portaria supra.

— Ao Director do Arsenal de G. para fazer remover das 5 Pontes para o mesmo Arsenal os objectos constantes de relaçaõ inclusa.

— Ao Inspector das Obras publicas para fazer os concertos do Quartel do Batalhaõ 7.° de que acima se tractou.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

POLICIA.

— Sirva-se V. S. receber a seo bordo, e conduzir com segurança para a Provincia de Alagoas, a entregar ao Chefe de Policia da Cidade o prezo de Justiça Manoel Gomes de Jezus, com o incluzo officio, que serve de Guia.

Deos Guarde a V. S. Recife 2 de Julho de 1835. — J. N. Maxado. — Sr. Commandante do Paquete Januaria.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 107.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ADIADO fique o que ficar; que sobre os nossos arranjos, e desarranjos sobre que á tanto que dizer, hoje avemos dar comesso. A' muito mal, e algum bem para notar: comessaremos pelo mal, não porque dezejemos antes vituperar que dar louvores; sim porque a sensação do mal é mais viva, o seu progresso é mais estenço comparativo ao bem politico que sempre é mais huma *esperança*, do que hum *gozo*.

Hum momento de reflexão sobre o estado febril do Imperio, faz estremecer ainda áquelle que melhores esperanças tem na Providencia. Em verdade, quando a historia, quando a experiencia fala ás Nações, quando o conhecimento pratico demonstra quotidianamente a impossibilidade de instituições admissiveis apenas entre hum povo culto, e moralisado; o querer suprir com theorias o vacuo que a educação, os antigos costumes tem aberto, e as rixas intestinas tem espassado entre huma população heterogenea; sertamente é querer sobressaltear a marxa lenta da natureza: aventurar tanto, é como diziamos, forçar o auxilio da Providencia; mas nenhum homem sensato deve esperar o amparo celeste commetendo desenvolturas. Tal é o estado do Brazil, e o Brazil se precipita levado em suas instituições algumas das quaes estão em contradição com os seus costumes: e o mais' é que o querem ainda precipitar mais depressa, ou de mais alto, fasendo-o abrassar a nuvem por Juno. A nuvem..... alegoria funesta!

« Porem o que não tem principio não pode existir. » Tal he o argumento favorito dos reformistas innovadores, desses pescadores originaes, e por essencia, que cheios de filaucia, e com algum servissinho quando muito; se antolhão Focions, e Scipiões; e sequiosos de figurar em scena (inda mais de enxer a bolça) Não duvidão por o picarete ao edificio social, desmoronalo para ter a ufania de subir sobre as roinas, e então as ruinas lhe parecem hum bello monumento.

Respondamos ao seu sillogismo — o que não tem principio não pode existir — Pergunta-se: ignoraes vós o que era o Brazil antes de 1821? Tem o Brazil principiado a constituir-se com aquelle tento, e mediania que relevava o atrasamento de sua civilisação? Tem-se attendido ao tristonho peculiar de sua população? Trata-se finalmente de principiar, ou de tocar perfectibilidades politicas, e gozar no todo, o que ainda entre outras Nações muito mais aptas e cultas, progrede lentamente e algumas bem longe estão de lhe dar nacimento! Nada mais irrisorio, nada mais COMMICO, que ouvir aos nossos reformistas legisladores louqueando por essas ruas, dizer huns — Ao Brazil só convem por *orá* a Monarquia — dizem outros — Cuide-se em democratisar o Brazil — a mesma cousa: Miseraveis! Os destinos fucturos d'uma Nação estão ao alcance de quatro duzias de mossoilos enfronhados em quatro paradoxos d'alguns philosofos virtiginosos da França; estará ao dispor de hum ou dous velho tontos, taes como o Depuiado França? Não olheis para vós por que sois pescadores, e o vosso unico material he o anzol: olhai para o Brazil, recapitulai tudo que se tem passado, contai tudo o que se tem feito, meditai, e respondei o que possuimos? O que á em realidade em beneficio publico? Grandes instituições a mor parte em palavras, ou cujo andamento empessilhado entre os travancos da immoralidade, e da ignorancia tornão-se mais prejudiciaes que uteis. Quereis ouvir a prova! De certo que duvidareis, que não reflectireis: mas ouviráõ outros que vos podem appor barreiras, que podem rebater vossos dilirios: lembrai-vos que os homens não são máos por natureza; vós mesmos não nacestes anarquistas.

O Brazil alcansou a Independencia; comessou a Constituir-se, teve Constituição, Liberdade, Eleições Populares, Assemblea Legislativa, Instituição Municipal, Juizes de Paz, Jury, Abdicação, Reformas, Assembleas Provinciaes, e mil Rusgas..... E tudo tem sido improficuo: pelo menos o gozo pouco tem correspondido ás esperanças e aos fins. O que queremos mais? Que se anhella de novo? Treis ou quatro annos de anarquia para comprehender-mos a lição dos nossos visinhos. Excepto a Independencia cuja vantagem é essencial e indivisivel; tudo o mais tem sofrido a mingoa da nossa menoridade e má educação; embora o não creão, passemos a demonstrar.

Reflectindo sobre o ponto de immoralidade a que temos sobido depois da epocha da Independencia; quando vemos por essa causa fatal de todos os nossos males, o desleixo, prevaricação, e egoismos da mor parte das Authoridades em cujas mãos pende a chave da tranquilidade interna, a segurança dos Cidadãos &c, &c. estremesse o amigo do Brazil, o verdadeiro patriota, e lhe parece hum sonho não nos vermos todos devorados pela anarquia. Em Pernambuco..... desgraça! O quadro he relativo á todo o Brazil. Em Pernambuco, de todas as partes se multiplicão desordens, os roubos, e os assacinos horrorisão; a impiedade ameassa huma geral subversão de ideas; a insobordinação não quer encontrar limites; a corrupção de caracter, e de costumes revestindo espiritos desfreiados de todos os trajes da vilania vai depor junto dos cofres d'ouro, as homenagens e respeito que se devem á lei, á Patria, aos gráos sociaes, ao merito, á virtude e a Religião! O que é entre nós a inviolabilidade dos Cidadãos? É a força, é hum ferrolho bem grosso á porta, é a cautella criminosa de trazerem armas, e entre os timidos é recolher-se aos seus domicilios e vigiar a entrada. As leis reprecivas existem, existe huma cousa que por ahi chamão policia, porem é hum facto doloroso que não se aplicão providencias ao crime. E de que procede esta relaxação infame? A immoralidade dos homens torna improficua todas as instituições. Demonstremos ainda mais:

A instituição do Jury devia ser tão saudavel, tão benefica como as dos Juizes de Paz: mas a experiencia nos tem feito tremer dos seus resultados: e como assim não será se o Codigo recomendando bom senso e ☞ probidade, os Juizes de Paz, e as Camaras achão muito disso, porque julgão que o mesmo é fallar, que saber pensar; que assás pode julgar d'hum ladrão preso, hum trapaceiro que viva solto: por isso pois algumas sentençar que nos parecem exoticas talvez tenhão sido dadas em boa consciencia. Ora hum Juiz ignorante, enfatuado no gosto de sentenciar, ouvindo as bellas e persoasivas phrases d'hum Advogado, que obrará o pobre charlatão enleiado no labirinto da chicana, abalado pelo antigo dictado — hoje por ti, amanhã por mim — Vendo sobre tudo a impunidade deificada pelo falço philantropismo, o que fará? Grandissimas parvoisses como temos visto. O povo tem votado por afeições de partidos e não em attenção ao merito: e dessas afeições ou odios, tãobem nasce o desmantelo do andamento social: d'ahi a vida, a propriedade dos pacificos Cidadãos, á mercé dos facinorosos; e familiarisados a impiedade, e injustiça, a devacidão, o egoismo, a rivalidade, a ambiçao, o servilismo ás paixões, (se não fazemos ponto na carreira das innovações para dar-mos consistencia e ordem ao que já possuimos de sobra) Preparão-nos hum fucturo melancolico e funesto na voragem d'hum terrivel Volcão. Ainda voltaremos sobre o assumpto.

EXTERIOR.

TRIESTE 18 D'ABRIL.

CHEGARAÕ mais dois Navios d'Alexandria, que trazem cartas até 22 de Março; as quaes pintão com as mais horrendas cores, acrescente destruição cauzada pela peste em todas as Provincias do Egyto; cuja maliguidade não tem igual. A' partida dos ditos Navios, o numero das mortes em Alexandria andava de 250 a 270 por dia. Alguns Negociantes tem sido atacados do mesmo mal. O Brigue Austrico, Pelatos, já tinha licença para entrar neste porto, quando a peste appareceu abordo, e por isso isso foi levado com metade da equipagem sãos a Candia, que fica mui pertó; Entretanto algumas pessoas dizem que a gente que levou não he suficiente para a manobla do navio, que foi abandonado aos ventos, e ás ondas.

As noticias de Constantinopla de 6 d'Abril dizem, que tem havido grandes temporaes na costa, e contão-se 10 Navios naufragados. Hum barco de Vapor, segundo dizem, foi a pique perdendo-se inteiramente a carga, e toda a sua equipagem.

Noticias de Scutari dizem, que o descontentamento, e fermentação na alta Albania, continua em aumento, e diariamente se receia hum insurreição geral.

(The Times).

ANNUNCIOS.

SAio ôje o 5.° n.° da Ponte da Boa-vista!!! Quantas, e quantas pessoas deixaráõ d'almoçar ôje o seu belo café, ou xá tomado de garfo, para almoçarem a leitura da P. da B.?! E' de supor que os Snrs. Botequiseiros, e Pasteleiros nos dias em que sae a Ponte menos freguezes les batão á porte, por preferirem antes bater na da Typ. Fid., ou na da loja de Bandeira Junior rua do Cabugá; só afim de comprarem a fruta nova em terra velha: e seus Redactores, que culpa teraõ de taes acontecimentos? por certo que nenhuma.

AVIZOS PARTICULARES.

PRetende-se com urgencia alugar, no Bairro de Santo Antonio, um sobrado: quem o tiver para este fim, e quizer efectuar esse arrendamento; dirija-se a rua das Cruzes, cartorio do Escrivão Bandeira, que ahi se lhe dirá quem o pretende.

☞ Precisa-se alugar uma escrava, ou um escravo para o serviço ordinario de uma casa; na rua Nova no 2.° andar do sobrado D. 26.

☞ Offerece-se um homem chegado proximamente de Lisboa para cosinhar em qualquer casa estrangeira ou nacional, o mesmo entende sofrivelmente de cosinha e massas: a pessoa a quem convier este negocio, dirija-se ao atterro da Boa-vista D. 19, ou annuncie para ser procurado.

☞ Roga-se ao Snr. Domingos Alves Barboza queira amanhar melhor o annuncio a que procedeo no Diario de sabbado de 27 de Junho; pois que este honra alguma dá ao mesmo Snr., isto he, na qualidade de Guarda Livros, pois que estes tem obrigação de lançar um *parente*, ou parentesis em seu divido lugar. Se assim obrar satisfará á curiosidade de um

Laponio.

☞ Manoel Joaquim da Costa Oliveira 2.º Cadete que foi do 4.º Corpo de Artilharia de Posição de 1.ª Linha faz ver ao respeitavel Publico que deo baixa do mesmo Corpo por ter dado em seu lugar o Paizano Manoel Gomes de Sousa, pois que o mesmo faz este annuncio porque varios Pitemetres, que somente occupão-se em andarem por Botequins e Boticas, fallando das vidas alheias, não olhando estes senhores para as suas, que terão muito em que se devertirem.

☞ Preciza-se de um homem para mestre de primeiras letras para a Povoação do Altinho sendo particular: a pessoa que quizer dirija se rua do Livramento a caza de Joaquim Joze Ferreira para com elle tratar.

☞ Quem annunciou ter para alugar um moleque de 14 annos cosinheiro: sendo ainda queira, dirija-se ao Arcenal de guerra, (antigamente conhecido por Trem) que o Ajudante deste pertende esse negocio.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de hontem ter um moleque para alugar, dirija-se a rua velha caza junto ao beco de João Francisco D. 17.

☞ Quem anunciou ter para allugar hum moleque que sabe cosinhar, dirija se a rua do Crespo loja D. 2 que vira para a Cadeia.

☞ A pessoa que annunciou no Diario n. 117 ter um moleque para alugar dirija-se a rua d'Aurora casa n. 14, que achará com quem tracter.

COMPRAS.

Um, ou dous pretos pedreiros: na rua do Colegio botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ Uma preta mossa, que saiba engomar bem, coser, e lavar: no atterro da Boa-vista N. 29.

☞ Uma cadeira em bom uzo: no atterro da Boa-vista sobrado D. 14, 3.º ander, ou annuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para o Ceará.

O Brigue Passos e Victoria, até o fim do corrente mez de Julho: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao Escriptorio da Viuva Costa & Filhos, ou ao Capitão do mesmo Brigue Manoel Joze Ribeiro.

VENDAS.

HOje sahio a luz a lista dos bilhetes que sahirão premiados hontem (5.º dia) na Loteria; o continua-se a vender as dos primeiros nesta Tipografia, e na botica do senhor Joze Alexandre Ribeiro, rua do collegio n. 5; e em Olinda rua do Bomfim em casa do Destribuidor deste Diario n. 2.

☞ Um cavallo alazão novo, bom carregador e equipador, por preço commodo: na rua d'Ortas D. 49.

☞ Uma escrava de nação moça e de bonita figura, sem molestia alguma, cosinha, e engoma com toda a perfeição, coze xão, faz varias qualidades de doces, e tambem refina assucar; lava de sabão, e varrella, e muito deligente no seu serviço: na rua do Aragão D. 18.

☞ Um escravo, de bonita figura, de 28 annos, e sem achaque algum: na rua do Nogueira venda da esquina D. 14

☞ Uma negrinha com idade de 12 annos, sabe coser, e fazer lavarintos, e tambem tem principios de engomar: na rua da Santa Cruz D. 30.

☞ Uma rede grande de costa, em bom uzo, e por preço commodo: junto do Pillar n. 154.

☞ Um jôgo de Gamão novo: na rua do Colegio botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ Por toda moeda de cobre que tenha o pezo legal, fazendas de todas as qualidadss, e por preço commodo: na loja nova da praça da Independencia n. 8.

☞ Um sortimento de frascos d'oleo macassar inglez, e d'outras qualidades superiores, agua de cologna, é sabonetes finos, vestidos de filó de linho bordados com differentes babados, lenços dito para pescoço de senhora, suspençories elasticos, lenços de gola simples bordados, ditos dita com babados, ditos de cassbordados, vestidos pretos de filó, meias pretas curtas de seda, ditas brancas dita, um sortimento de rendas e bicos de muito bom gosto, lindas sarjas de diversas cores, vidros para agua de cheiro, veludos pretos, farinha de sabão para lavar mãos; tudo isto acima se vende por atacado, e a retalho o seguinte: ricos ramos d'ouro de filagran para cabeça de senhora, ditos esmaltados para dito, ditos ditos com diamantes, brincos de filagrã de differentes gostos, proximamente chegados de França, botões aventurina para camiza de homem, ditos d'ouro idem, trancelins d'ouro de gostes modernos para homem e senhora, anneis com dismantas e opà, annelões esmaltados para homem, alfineites d'ouro esmaltados para senhora, relegios de ouro para senhora, espartilhos com molla, e sem ella, meias de linho finas, curtas, e cumpridas, brides de ferro, à imitação das que se fazem aqui, canetas de prata, mangas de vidro lizas, e lenternas atrombetadas com ramos de cores, e com seus competentes casticaes de casquinha: no atterro da Boa vista em casa de João Francisco Santos de Siqueira, tudo que são obras d'ouro, e o mais na rua da cadeia velha no 1.º andar da casa n. 7 entendendo-se para o ajuste com o mesmo Siqueira, ou com Francisco Joaquim pedro da Costa.

☞ Uma preta de 26 annos, de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, lava, e é boa quitandeira: na rua dos Martirios D. 10.

☞ Dois pretos de 25 a 26 annos, bons carreiros, sem molestia, e proprios para todo o serviço: na rua do Rozario venda da Sé.

☞ Um anel d'agoas marinhas, encastoado em ouro, obra peritima, e propria para algum senhor Reverendo Conego, ou Vigario: á fallar com Destribuidor deste Diario--do Recife.

☞ Bixas muito boas grandes e pequenas e por preço commodo, pirolas da familia em vidros, em pequenas, e grandes porções, e com o seo competente folheto: na rua do Rozario estreita Botica de João Pereira da Silveira.

☞ Uns corazes com requififes de ouro, um crucifixo com colar, e outro tanto com cruz, um par de sinetes de modello de caxortinho, com sua mola, uma chave com corrente de ouro para relogio, um relogio de caixa de ouro que regula bem, 2 pares de esporas, uma bride e um par de estrivos de prata, um globo grande de vidro com corrente para meio de sala, seis quadros, e um espelho de parede, por preço rasoavel: no pateo de S. Joze D. 8.

☞ 3 negros, um oleiro e carreiro, outro de todo o serviço, e um moleque de 10 annos: na rua do Vigario n. 10.

☞ Café do Rio, em saccas de 5 arrobas, a 5$ rs. por arroba: na rua do Trapixe armazem n. 3.

☞ Bixas boas chegadas de Lisboa, por preco commodo: na rua do Rozario estreita venda D. 17.

☞ Uma escrava boa cosinheira, engomadeira, e lavadeira, e propria para todo o mais serviço de uma casa, sem vicio algum: na rua Velha lado direito D. 34.

☞ Um relogio de sima de meza, 6 panellas de folha, duas feixaduras grandes de broca com suas xapas e cadiados com toda seguraança: na rua das Flores D. 8.

☞ Bixas boas de preco de 320 a 800 reis, prezuntos portuguezes a 360 a libra, dito inglez a 200, vinho de Lisboa de P R R a 200 a gar., dito dito a 160, dito a 140, do estreito em canada a 960, dito branco de Lisboa a 1$500, e em garrafa a 200 rs., e todos os mais generos de venda, por preço commodo: no atterro da Boa-vista D. 19.

☞ Brincos de filagrã com diamantes, obra de muito bom gosto, aneis de diamantes, abotuaduras com esmalte, caixas de prata, e brincos, aneis, argolas, e rozetas de minas novas e grizolta: na esquina do beco da congregação D. 21.

☞ Um terreno com 180 palmos de frente, e mil e tantos de fundo no lugar do atterro dos Afogados da parte do rio capibaribe, uma canoa propria para se abrir uma barcaça com a maior parte da madeira de cicupira e de amarello; tãobem há outra canoa de vella feita propria para pescaria do alto, e tudo se vende por preço commodo: á fallar com Joze Higino de Miranda.

☞ Uma escrava criola de Loanda, reprezenta ter 26 annos de idade, cosinha o diario de uma casa, coze chão, e engoma liso, e lava de varrella, e sabão bem: na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

☞ Um preto bem robusto, de nação e proprio para qualquer serviço: no forte do Mattos, rua da Lapa D. 160, de manhã atè as 9 hosas, e de tarde das 2 por diante.

☞ Chumbo em folhs e por preço commmodo: em casa de Antonio Joze de Magalhães Bastos, rua do Queimado.

☞ Uma negra moça, de boa figura, sabe lavar de barrella, e cosinha: na rua do crespo loja D. 2, que volta para a rua da cadeia.

☞ Uma venda em muito bom lugar, com fundos de 500$ a 600$ reis, a dinheiro, ou a prazo: na rua dos Quarteis venda D. 2.

☞ Doce de goiaba, jarras finas, ditas grossas, mórmgues, e quartinhas, e tipas: na rua Nova ao pé da ponta D. 29.

☞ Uma casa de campo, cita no Poço da Panella confronte a margem do rio capibaribe junto a um sobrado do Lemos: no beco do Adique D. 5.

☞ Uma escrava, de bonita figura, cosinha, engoma com perfeição, coze chão e faz varias qualidades de doces, refina assucar, lava de sabão e varrella: na rua do Aragão D. 18.

☞ Rozas de Alexandria, e mais flores: defronte da Igreja da Soledade casa verde de trez portas.

☞ Uma porcão de taboas de louro que servirão de uma armação de venda, e juntamente os pertences da mesma venda, tudo por preco commodo: na rua do Aragão D. 5: adverte-se que tambem se vende cada cousa de per si.

☞ 16 vaccas de leite, por preço commodo: na rua do Fagundes D. 13.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se um engenho de bestas na fregnezia da Villa de S. Antaõ com uma legoa de terras, e muitas matas virgens: no engenho novo da mesma Villa, ou na rua do Collegio D. 4 1.º andar.

FURTO.

DEsencaminhou-se, ou furtarão do Quintal da Ordem 3.ª do Carmo dois quartáos, um castanho com caroço no joelho de ambas as pernas e pelo espinhaço e anca algumas marcas de pelados, e outro russo pequeno com uma ferida aberta na sarneia de um girmum, alguma cousa cabeludo pela barriga; ambos já velhos: quem os axar ou delles tiver noticias, dirija a rua Nova loja de alfaiste n. 20, que recompençará.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MArtinho, criòlo, official de sapateiro, idade de 15 a 16 annos, cor fulla, seco do corpo cara descarnada, a orelha esquerda com uma pequena sicatriz, beicos grossos; fugido no dia 19 de Junho do mez passado, levou vestido calça de brim branco, camiza de madapolão, suspensorios de meia feitos na terra, cujo moleque já andou fugido oito dias, e sendo pegado confessou que dormia na rua da cadeia em casa de um Inglez sem que o dono da casa soubesse, sim admetido por um seu escravo, e assim promete-se uzar com todo o rigor da lei contra qualquer pessoa que o tenha escondido, e os aprehendedores levem-o a rua da Florentina ultima casa ao pé do rio que serão generosamente recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
11—Segunda	— 1 h. 6 m.	Tarde
12—T:—	— 2 -- 54 »	
13—Q:—	— 2 -- 42 »	
14—Q:—	— 3 -- 30 »	
15—S:—	— 4 -- 42 »	
16—S:—	— 5 -- 42 »	
17—D:—	— 6 -- 30 »	

Navios entrados no dia 5.

PHILADELPHIA; 36 dias; B. Amr. Globo, cap. Johnstson: varios generos: á Ferreira Mansfield. Ton. 260.

BAHIA; 5 dias; B. Amr. Niobe Baltimore, cap. Allem File: lastro, e 36 caixas de chá: á Henrique Forster. Ton. 194. Passrgeiro--Valentim da Costa Monteiro.

Sahidos no mesmo dia.

PORTOS DO NORTE; Paq. Nacional Brazilia, com. Francisco Romano da Silva. Passageiros João Coelho de Souza, o capitão de segunda Linha Francisco Manoel do Rego Barreto, 3 ex-soldados por ordem superior; e o capitão de primeira Linha Fernando da Costa.

PORTOS DO SUL; Paq. Januaria, com. o 2.º Tenente Ignacio Eugenio Tavares. Passageiros--o capitão Tenente da Armada Rodrigo Theodoro de Freitas, o 1.º Tenente Joze Ferreira Guimarães, Honorio Joze Ferreira Tenente de Enginheiro, Pedro Antonio da Fonceca, Carlos Augusto de Moraes, e Paulino Augusto da Silva Freire.

Pern. na Typ. do Diario 1835

ILEGÍVEL